ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.135, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 400,00 – SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, na ação **"4444 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE"** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.30	Material de Consumo	400,00	1500*
		T O T A L.....	**400,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00	86663-6	1500*
		T O T A L.....	**400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração